



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**DECRETO Nº 055/2024**  
**DE 24 de Junho de 2024**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”**

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT**, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 1.192/2024;

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar com inclusão de fonte de recursos até o valor total de R\$ 704.000,00 (Setecentos e Quatro mil reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

### **ADICIONA:**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	08
UNIDADE: Departamento de Urbanismo.....	002
FUNÇÃO: Urbanismo.....	15
SUB FUNÇÃO: Infraestrutura Urbana .....	451
PROGRAMA: Manutenção de Vias Urbanas e Obras Complementares.....	0037
PROJ/ATIV: Manutenção de Ruas e Avenidas.....	2808
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	
Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00.. red. 553 .....	R\$ 704.000,00
Fonte de Recurso: 2.704.000804 Transferência da União ref. a compensação Financeira pela Exploração de recursos Naturais .....	R\$ 431.000,00
Fonte de Recurso: 2.711.000000 Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.....	R\$ 273.000,00
<b>TOTAL ADICIONADO .....</b>	<b>R\$ 704.000,00</b>

**Art. 2º** - E para dar cobertura ao Crédito Adicional suplementar que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – o Superávit Financeiro apurado em Balaço Patrimonial.

**Art. 3º** As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1139/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 - LDO.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 24 de Junho de 2024.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**  
Prefeito Municipal

Lei nº 1.192/2024 - Página 1 de 1